



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Republicação Por Incorreção - Portaria Nº 005, de 02 de Fevereiro de 2021** - Ementa: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica e, dá outras providências.
- **Deliberação - CME Nº 01/2021**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



**P O R T A R I A Nº 005, de 02 de fevereiro de 2021**

**EMENTA:** Nomeia os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, servidores municipais, ficam nomeados conforme indicados abaixo:

- I – TATIANE SANTOS REIS  
(CPF/MF nº 005.690.575-07);
- II – JOCY REIS DOS SANTOS  
(CPF/MF nº 929.490.885-20);
- III – MÁRCIO ABREU DO BOM CONSELHO  
(CPF/MF nº 000.042.726-84).

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Tatiane Santos Reis para presidir a comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 02 de Fevereiro de 2021.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Republicada por ter saído com incorreção textual na edição do diário oficial nº 1909, de 03.02.2021.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)

## Atos Administrativos



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 464/2014 - 07/MAIO/2014.

Email: [cme.barropreto@hotmail.com](mailto:cme.barropreto@hotmail.com)

"Não se pode falar em educação sem amor" Paulo Freire

Presidente - JAIR MARTINS DOS SANTOS



### DELIBERAÇÃO - CME Nº 01/2021

Institui a Comissão Especial de Trabalho para apreciação do Plano de Ação para a Rede Municipal de Ensino de Barro Preto – Bahia / Em tempos de Pandemia do COVID-19; designa os membros, estabelece prazo de vigência e respectivas atribuições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO PRETO-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 464/2014, considerando a solicitação do órgão gestor do Sistema Municipal de Ensino de Barro Preto – Ba, através do Ofício nº 023/2021, datado de 02 de fevereiro de 2021 e protocolado no expediente do CME, nesta data, visando a regulamentação de Plano de Contingência das Atividades Remotas e autorização para reorganização do Calendário Escolar, objetivando o cumprimento do ano letivo 2020 (em conformidade com a Lei nº 14.040/2020).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Institui a Comissão Especial de Trabalho – CET nº 001/2021, no âmbito do CME, para análise e apreciação do PLANO DE AÇÃO "É hora de aprender em Casa" elaborada e apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo / SMECET-BARRO PRETO/BA, composta pelos seguintes membros:

- I. JAIR MARTINS DOS SANTOS / CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- II. RAFAEL ALVES DE NOVAIS / CAMARA DO FUNDEB;
- III. EDLARA LIBARINO OLIVEIRA CALHAU / CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- IV. MARIA LUCIENE MOREIRA / CAMARA DO FUNDEB;
- V. JOSÉLIA NERY MARTINS / CAMARA DO FUNDEB.

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro - TEL/FAX - (73) 3249-1281 - Barro Preto - BA - CEP 45625-000



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 464/2014 - 07/MAIO/2014.

Email: [cmc.barropreto@hotmail.com](mailto:cmc.barropreto@hotmail.com)

“Não se pode falar em educação sem amor” Paulo Freire

Presidente – JAIR MARTINS DOS SANTOS



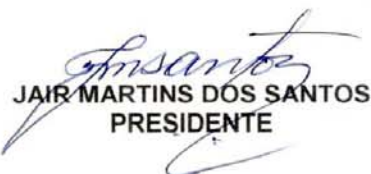
**Art. 2º.** A Comissão apresentará o PARECER CONCLUSIVO dos trabalhos, no prazo de (10) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo admitida prorrogação por igual período.

**Art. 3º.** Estabelecer como competências desta comissão:

- I. Organizar cronograma de trabalho;
- II. Realizar estudos sobre os Marcos Legais que versam sobre a matéria no contexto da PANDEMIA / COVID-19;
- III. Observar as orientações e Diretrizes da UNCME e do MEC, quanto ao cumprimento do Calendário Escolar;
- IV. Considerar as recomendações e instruções publicadas pelo Poder Executivo Municipal de Barro Preto-Ba;
- V. Requisitar assessoria técnica, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º.** A Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município (<https://www.barropreto.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>).

BARRO PRETO (BA), 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
JAIR MARTINS DOS SANTOS  
PRESIDENTE